



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 345/2022, CUJO OBJETO É “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM AURORA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº. ██████████ SSP/MT e CPF/MF sob o nº. ██████████, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA PARECIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.674.499/0001-60, Inscrição Estadual nº. 13.810.012-8, estabelecida a Avenida Tocantins, nº. 2017, Bairro Rio Verde CEP 78.455-00, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, telefone (65)99938-██████, 99900-██████ e/ou (65)3308-██████, e-mail: alexandre@medeirosengenharia.mt.com.br / marcelo@medeirosengenhariamt.com.br neste ato representado pelo Sr. MAURICIO CESAR MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG nº. ██████████ SSP/MT e CPF/MF nº. ██████████-50, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 017/2022**., firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento, reprogramar o para os anos de 2023 e 2024, alterando o cronograma financeiro do **Contrato nº 345/2022**, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo gestor de contratos e Secretaria Municipal de Educação, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **6.1. (...)**

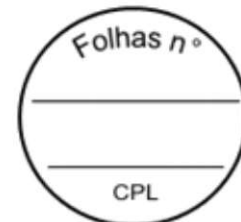
6.1.1. Conforme abaixo, segue em anexo a dotação do contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM DESP	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2022	VALOR 2023
SEC. EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.365.0016.1008	CONSTR. REFORM AMPL. DE CEMEIS PLAYGROUNDS EDUC.	449052	204 (2022) 197 (2023)	1.5.69.000000 1.5.00.100100	R\$1.000,00	R\$5.403.320,74

6.1.2. A partir do presente apostilamento, a distribuição orçamentaria do presente contrato, assim distribuída:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDA	ELEM DESP	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
SEC. EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.365.0016.1008	CONSTR. REFORM AMPL. DE CEMEIS PLAYGROUNDS EDUC.	449052	197 (2023)	1.5.69.000000 1.5.00.100100	R\$1.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$3.403.320,74

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 345/2022, firmado em 19 de dezembro de 2022

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 02 de janeiro 2023

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**CONTRATANTE**